



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NLC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 029/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRES APIN AR CONDICIONA DO LTDA

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Sua, Vitória/ES, CEP 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado pela Sr^a **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR BRAZ**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira, por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, publicada em 08/10/2020, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SPIN AR CONDICIONADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.554.285/0001-75, com sede na Rodovia Armando Martinelli, nº 16, Bairro Santa Terezinha, Colatina/ES, CEP: 29.702-575, neste ato representada legalmente pelo Sr. **IGOR COELHO SERAFINI**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 4030/2023**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 029/2023**, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constituem objetos deste Instrumento a prorrogação do prazo de entrega dos aparelhos de ar-condicionado de 60.000 *BTUs* e a data da vigência do Contrato 029/2023, que versa sobre aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, sob demanda futura e eventual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - A fundamentação para materialização do objeto deste Termo Aditivo consta na peça 98 dos autos.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

3.1 - O prazo de entrega do objeto deste Termo, fica prorrogado **até o dia 28 de fevereiro de 2024**.

3.2 - A data de vigência do instrumento contratual fica alterada, de forma a corresponder com a data de entrega do objeto (**28 de fevereiro de 2024**), na proporção dos dias efetivamente prorrogados para a entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no **Contrato nº 0029/2023** independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Instrumento será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 11 de dezembro de 2023.

Arinéia Oliveira de Aguiar Braz
Secretária-Geral Administrativa e Financeira
CONTRATANTE

Igor Coelho Serafini
Spin Ar- Condicionado Ltda
CONTRATADA

